



Ofício IO nº 008/2022

São Paulo, 06 de junho de 2022.

Ao
Ministro da Saúde
Marcelo Queiroga

Assunto: disponibilização dos inibidores de ciclina para pacientes com câncer de mama avançado ou metastático com HR+ e HER2- no SUS.

Senhor Ministro,

1. O Instituto Oncoguia, associação sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, criada com a missão de fortalecer, encorajar e guiar pessoas que convivem com o câncer para que passem por esse desafio da melhor forma possível, com sede na Alameda Lorena, 131, conj. 116, Jardins, CEP 01424-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.417.283/0001-98, vem questionar este órgão acerca da disponibilização de inibidores de ciclina incorporados no Sistema Único de Saúde.
2. A partir deste ofício, gostaríamos de destacar que após mais de 10 anos acompanhando e debatendo os diversos cenários no que tange à incorporação das tecnologias oncológicas no SUS, o Instituto Oncoguia vem constatando nítidos prejuízos às pacientes portadoras de câncer quando a incorporação se dá mediante pagamento por procedimento de alta complexidade (APAC). Por outro lado, tal prejuízo não ocorre quando a incorporação é realizada via compra centralizada.
3. Considerando que os inibidores de ciclina, abemaciclibe, palbociclibe e ribociclibe, foram incorporados por meio do sistema APAC-onco no SUS em 07 de dezembro de 2021 pela Portaria nº 73/21 para o tratamento do câncer de mama avançado ou metastático com HR+ e HER2-, esses medicamentos devem estar disponíveis às pacientes a partir do dia 05 de junho de 2022, em 180 dias após a incorporação.
4. A consulta pública acerca dessa tecnologia teve mais de duas mil contribuições, entre técnicas e experiências das pacientes, mostrando como essas tecnologias são importantes para pacientes com câncer de mama. Apesar disso, devido à desigualdade que o atual modelo de incorporação para oncológicos trás, já que os hospitais são livres para criarem os seus próprios protocolos, sabemos que existem grandes desafios para o efetivo acesso das pacientes a esse tratamento.



5. Uma das alternativas imediatas seria a revisão do valor de reembolso que este Ministério fornece para o tratamento de câncer de mama metastático, que não é atualizado desde 2014. Hoje o valor é de R\$ 2.378,90 (procedimento APAC 03.04.02.014-1) e não cobre os inibidores de CDK, ou seja, os hospitais não têm como comprar e disponibilizar aos pacientes.

6. Estamos certos da vontade de implementar melhorias no sistema de saúde desta equipe e do trabalho árduo que realizam todos os dias para garantir um SUS justo e equitativo. E é nesse sentido que pedimos para que acatem nossa sugestão de visitar o modelo de acesso a esses medicamentos, e considere rever o valor pactuado para essa tecnologia tão importante na vida das pacientes.

Atenciosamente,



LUCIANA HOLTZ DE CAMARGO BARROS
Presidente do Instituto Oncoguia